



Câmara Municipal de Pindorama

Terra das Palmeiras

Rua Tiradentes, 71 - Bairro São Pedro - Pindorama / SP - CEP: 15.830-000

Caixa Postal nº 41 - Tels: (17) 3572-1379 / (17) 3572-3595

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORAMA/SP - CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 01/2024 CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL, NA AVENIDA MIGUEL DE OLIVEIRA S/N.

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025), às 09:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Pindorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº [incluir número/ano], em sessão pública, para continuidade da análise das propostas apresentadas no certame em epígrafe.

1. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA ANTERIOR

Em continuidade à sessão inicial realizada em 27/12/2024, após diligência determinada para esclarecimento quanto à metragem do acervo técnico exigido no item 5.1.4 do Edital, e tendo sido apresentados os documentos solicitados pela empresa R A C Construtora e Serviços Eireli ME, o Engenheiro Estevam Geraldo Spaziante Neto, responsável pela análise técnica, emitiu parecer concluindo que a referida empresa não comprovou a experiência necessária conforme especificações editalícias.

2. DA DECISÃO DE INABILITAÇÃO

Com fundamento no parecer técnico supramencionado, a Comissão de Licitação decide, por unanimidade, INABILITAR a empresa R A C Construtora e Serviços Eireli ME, por não atendimento ao requisito de qualificação técnica previsto no item 5.1.4 do instrumento convocatório.

3. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

Na sequência, procedeu-se à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da 4ª classificada, empresa ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.480.256/0001-06, que após minuciosa análise dos documentos apresentados, foi suspensa a sessão para que a empresa complementasse a documentação.

4. DA DILIGÊNCIA

Assunto: Suspensão da sessão para diligências complementares –Balanço Patrimonial

Considerando o processo licitatório em curso e a necessidade de esclarecimentos adicionais referentes ao Balanço Patrimonial apresentado;

Considerando especificamente as informações relativas sobre o balanço patrimonial apresentado pela empresa, somente foi anexado aos documentos de Habilitação, junto ao Balanço Patrimonial, o Demonstrativo dos Índices Econômicos Financeiros do exercício de 2023, e conforme Edital, a empresa deveria anexar o documento também do exercício de 2022.

Ademais, o registro do Balanço Patrimonial apresentado junto com os documentos de Habilitação foi realizado no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Tributos da Comarca de Catanduva/SP, e a exigência pela forma de tributação da empresa é que tenha p SPED Fiscal (EFD).

Considerando o disposto no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;"

DETERMINO:

A suspensão da sessão por 2 horas para fins de realização de diligências complementares, especificamente no que tange às informações referentes ao item 5.1.3 Edital, para apresentação do Demonstrativo dos Índices Econômicos Financeiros do exercício de 2022, bem como o SPED Fiscal.

A empresa ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA deverá fornecer as informações complementares solicitadas ainda hoje, sob pena de inabilitação. declarada HABILITADA por atender integralmente às exigências do edital.

5. DA ANÁLISE DA DILIGÊNCIA ANTERIOR

Em continuidade à sessão iniciada hoje, após diligência determinada para esclarecimento quanto às documentações do balanço patrimonial, foi demonstrado que a empresa cumpre os requisitos do Edital, assim foi decidido pela Comissão de Licitação pela HABILITAÇÃO da empresa ALEXANDRE MANFRIN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

6. DAS MANIFESTAÇÕES DE RECURSO

Aberta a oportunidade para manifestação de recurso, registraram interesse em recorrer as seguintes empresas:

ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA

VKW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME

RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

ENGETC PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP

7. DOS PRAZOS RECURSAIS

Ficam estabelecidos os seguintes prazos:

Razões recursais: 10/01/2025 a 14/01/2025

Contrarrazões: 15/01/2025 a 17/01/2025

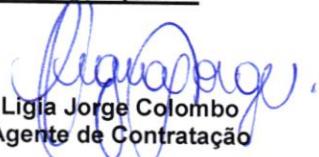


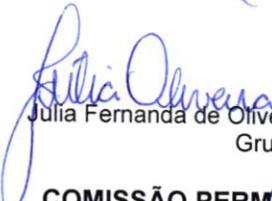
Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na Secretaria da Câmara Municipal, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 ou através do e-mail tesouraria@camarapindorama.sp.gov.br.

6. DO ENCERRAMENTO

Todos os documentos foram rubricados pelos presentes. A sessão foi encerrada às 15:15 horas. Nada mais havendo a tratar, eu, Ligia Jorge Colombo, Presidente da Comissão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

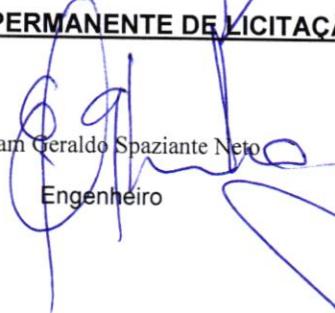
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:


Ligia Jorge Colombo
Agente de Contratação


Julia Fernanda de Oliveira
Grupo de Apoio


João Luiz Barbieri
Grupo de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Estevam Geraldo Spaziante Neto
Engenheiro

REPRESENTANTES:


PINA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

RAC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI

VKW COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

NK SOLUÇÕES & SERVIÇOS LTDA

LEANDRO ANTONIO FERREIRA MESQUITA ME

RAJ BRASIL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

MIRANDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RODRIGO F. MARTINE EMPREENDIMENTOS LTDA

CLEANTEC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDS

ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA

CUNHA&CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA EPP

ENGETC PROJETOS E OBRAS LTDA - EPP